

Aviso nº 1235 - GP/TCU

Brasília, 27 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 2673/2025 proferido pelo Plenário desta Corte de Contas, na Sessão de 12/11/2025, ao apreciar o processo TC-017.243/2025-4, da relatoria do Ministro Walton Alencar Rodrigues.

O mencionado processo trata de Solicitação do Congresso Nacional, enviada por essa Comissão, por intermédio do Ofício nº 099/ 2025/CFFC-P, de 14/8 2025, relativo ao Requerimento nº 218/2025-CFFC, de autoria do Deputado Federal Evair Vieira de Melo, que solicita informações “sobre a concessão do Parque Nacional de Jericoacoara, no Estado do Ceará, diante de possível conflito de interesses envolvendo a empresa vencedora do certame e autoridade do Ministério do Meio Ambiente”.

Por fim, registro que, nos termos do subitem 9.5 do aludido Acórdão, a Solicitação em tela foi considerada parcialmente atendida.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Vital do Rêgo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal BACELAR
Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados
Brasília - DF

ACÓRDÃO Nº 2673/2025 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 017.243/2025-4.
2. Grupo I – Classe de Assunto: II – Solicitação do Congresso Nacional
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (08.829.974/0001-94).
 4. Órgão/Entidade: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.
 5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
 6. Representante do Ministério Público: não atuou.
 7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Agricultura, Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável (AudSustentabilidade).
 8. Representação legal: não há
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de Solicitação do Congresso Nacional, de autoria do Deputado Federal Evair Vieira de Melo, acerca de informações sobre a concessão do Parque Nacional de Jericoacoara (PNJ);

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente solicitação, por estarem preenchidos os requisitos previstos nos artigos 38, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o 232, inciso III, do Regimento Interno do TCU, e 4º, inciso I, alínea “b”, da Resolução-TCU 215/2008;

9.2. informar à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados que, tão logo seja apreciado o TC 007.162/2025-1 pelo Tribunal, serão encaminhadas as cópias do relatório, voto e acórdão;

9.3. juntar cópia da presente deliberação ao TC 007.162/2025-1, nos termos do art. 13, parágrafo único, da Resolução-TCU 215/2008;

9.4. estender, por força do art. 14, inciso III, da Resolução-TCU 215/2008, os atributos definidos no art. 5º da Resolução ao TC 007.162/2025-1; e

9.5. dar ciência da decisão e informar o atendimento parcial à solicitação.

10. Ata nº 46/2025 – Plenário.

11. Data da Sessão: 12/11/2025 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2673-46/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Jorge Oliveira, Antonio Anastasia e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

VITAL DO RÊGO

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

WALTON ALENCAR RODRIGUES

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 001.235/2025-GABPRES

Processo: 017.243/2025-4

Órgão/entidade: CD - Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC)

Destinatário: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CD

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CD pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 02/12/2025

(Assinado eletronicamente)
STEFANIA SERZANINK

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.